

### PROJETO DE LEI Nº 499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de concessão de uso com a Associação de Apicultores Regionais Vale das Antas.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar Termo de Concessão de uso, na forma da minuta anexa, com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES REGIONAIS VALE DAS ANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.741.890/0001-32, com sede na Rua Dr. José Montauri, 181, nesta cidade, com a finalidade da cedência dos bens relacionados no Termo anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



#### **JUSTIFICATIVA AO PL Nº 499/2023.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo, a firmar Termo de Concessão de Uso, com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES REGIONAIS VALE DAS ANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.741.890/0001-32, com sede na Rua Dr. José Montauri, 181, nesta cidade, dos bens relacionados no Termo anexo a esta Lei.

A Municipalidade encaminhou Plano de Trabalho junto a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, visando promover aquisição de equipamentos para agroindústria do mel, via grupo de produtores, para efetuar a extração, coleta e armazenagem, até a embalagem, de forma tecnológica, para o aumento da produtividade e sanidade do produto, e para poder agregar valor ao mercado consumidor, gerando renda, mantendo empregos das famílias envolvidas, bem como gerar novos dividendos.

Quanto aos itens a serem adquiridos, serão repassados à ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES REGIONAIS VALE DAS ANTAS, através de concessão de uso. Serão beneficiados cerca de 160 produtores em Veranópolis, com uma estimativa de produção de 40 toneladas/ano no município. A Emater prestará a assistência técnica na parte operacional, nas normas sanitárias e demais licenciamentos para comercialização adequada, ganhando o mercado consumidor, e posteriormente pelo exterior, fomentando assim atividades e gerando sustentabilidade.

Encaminhamos em anexo, como complemento desta justificativa, documentação complementar.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



#### **ANEXO I AO PL Nº 499/2023**

## MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO (CONVÊNIO)

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 98.671.597/0001-09, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Bairro Centro, CEP 95.330-000, Veranópolis, neste ato representado pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI, CPF 217.813.700-87, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ......, doravante denominado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES REGIONAIS VALE DAS ANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.741.890/0001-32, com sede na Rua Dr. José Montauri, 181, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Claudimar Brandalise, CPF nº 548.673.630-49, doravante denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Concessão de Uso tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos bens relacionados no anexo deste termo, destinados a extração, coleta e armazenagem, até a embalagem, de forma tecnológica, para o aumento da produtividade e sanidade do produto, e para poder agregar valor ao mercado consumidor, gerando renda, mantendo empregos das famílias envolvidas.

#### CESSIONÁRIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

Os bens objeto desta Cessão de Uso foi adquirido pelo Município, com recursos da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme convênio nº 2804/2021 e tem como propósito a implantação do Entreposto de Mel, que será gerido pela CESSIONÁRIA e terá o assessoramento da Vigilância Sanitária e certificada pelo Sistema de Inspeção Municipal, contará com os serviços de assessoria técnica do escritório local da EMATER/ASCAR, com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Veranópolis e será instalado de acordo com os requisitos e exigências pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

### 1. DO CESSIONÁRIO

- a) A adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação dos bens objeto desta Concessão de Uso;
- b) A restituição do bem objeto desta Concessão de Uso, nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvando o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito;
- c) Responsabilizar-se pelos custos de manutenção preventiva e corretiva, mantendo-a em perfeito estado de conservação e funcionamento;
  - d) Arcar com os custos inerentes a sua utilização;
- e) Solicitar autorização ao CEDENTE para remoção do equipamento para outro local, caso assim desejar;
- f) Permitir inspeções sobre a correta utilização dos equipamentos de acordo com o presente termo.

#### 2. DO CEDENTE

a) Ceder o equipamento descrito na cláusula primeira em perfeito estado de conservação e funcionamento (novo);

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<u>https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar</u> - com a chave: 65XMCPVQLASMKVX



- b) Fiscalizar, através de seus agentes, o perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo.
- c) O Cedente não se responsabiliza por qualquer evento ou ocorrência que venha a acontecer pela sua utilização sua utilização, ou pelo mau uso, que cause danos aos equipamentos ou a pessoas que a utilizam, manuseiam ou consumam o produto final.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos bens ora cedido, respondendo por danos que eventualmente possam ocorrer com o equipamento, inclusive por motivos fortuitos ou de força maior, acidentes pessoais, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer título, que correrão por conta do CESSIONÁRIO, que prestará, sempre que solicitado informações necessárias aos controles e registros pertinentes do CEDENTE.

## CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente Concessão de Uso vigerá a contar da data da sua assinatura, findando seu prazo em 05 (cinco) anos, ocasião em que o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a assinatura de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

### CLÁUSULA SEXTA: DA VISTORIA

Fica reservado ao Departamento de Patrimônio do Município, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições aqui fixadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA

O CESSIONÁRIO declara expressamente que recebeu o bem objeto deste Termo em perfeito estado de conservação e funcionamento, que procedeu a vistoria para comprovação do estado do bem.

### CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas Foro da Comarca de Veranópolis.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso.

**CLAUDIMAR BRANDALISE** 

WALDEMAR DE CARLI

Pela CESSIONÁRIA

**PREFEITO** 

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

Para verificar a autenticidade, acesse:

https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar - com a chave:

65XMCPVOLASMKVX



### **ANEXO II AO PL Nº 499/2023.**



### Equipamentos Consulta Popular FPE 2894/2021

Placa	Descriçã	0	Classificação		
Conservação	Valor de Entrada	Valor Residual	Valor Atualizado	Conta Contabil	Status
17923	TUBULAÇÃO PARA INTERLIGAR EQUIP TUBOS. VALVULAS, MARCA SOTRONIC		1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	15.000,00	1,500,00	14.325,00	4081	Ativo
17924			1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	27.400,00	2.740,00	26.167,00	4081	Ativo
17931	PLTAFORMA METALICA PARA DECANTA 3.000 X 1.200 X 800 MM	ADORES EM AÇO MEDIDAS	1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	8.500,00	850,00	8.117,50	4081	Ativo
17932	MESA PARA ENVASE DE MEL EM AÇO : 1.900X400X800 MM	INOX MEDINDO	1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	2.550,00	255,00	2.435,22	4081	Ativo
17933	MESA PARA MANIPULAÇÃO DO MEL EI 1.900X900X800 MM	4 AÇO INOX MEDINDO	1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	3.400,00	340,00	3,247,00	4081	Ativo
18006	DESOPERCULADORA PARA QUADROS, ELÉTRICO COM PAINEL ELETRONICO M		1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	13,950,00	1,395,00	13,531,48	4081	Ativo
18007	TANQUE PRÉ-FILTRO DE MEL COM BO BOMBA PARA TRANSFERENCIA COM TE AGRONOTUR		1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS, AGROPEC, E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	18.850,00	1.885,03	18.284,48	4081	Ativo
18008	TANQUE DECANTADOR DE MEL FABRI DE 400KG PENEIRA PARA DECANTAÇĂ DE CORTE RÁPIDO MARCA AGRONATU	O, VISOR DE NIVEL, VALVULA	1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	3.860,00	386,00	3.744,20	4081	Ativo
18009	TANQUE DECANTADOR DE MEL FABRI DE 400KG PENEIRA PARA DECANTAÇÃ DE CORTE RÁPIDO MARCA AGRONATU	O, VISOR DE NIVEL, VALVULA	1.20.99 - MÁQUINAS, APAI FERRAMENTAS / MÁQUINAS RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	3.860,00	386,00	3.744,20	4081	Ativo
18010	TANQUE DECANTADOR DE MEL FABRI DE 400KG PENEIRA PARA DECANTAÇÃ DE CORTE RÁPIDO MARCA AGRONATU	O, VISOR DE NIVEL, VALVULA	1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	3,860,00	386,00	3.744,20	4081	Ativo
18011	TANQUE DECANTADOR DE MEL FABRI DE 400KG PENEIRA PARA DECANTAÇÃ DE CORTE RÁPIDO MARCA AGRONATU	O, VISOR DÉ NIVEL, VALVULA	1.20,99 - MÁQUINAS, APAI FERRAMENTAS / MÁQUINAS RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	3.860,00	386,00	3.744,20	4081	Ativo
18012	CONJUNTO DE BOMBA E FILTRO FABR DE 700 LITROS/HORA COM RODIZIO P AGRONATUR		1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro		
Excelente	19.750,00	1.975,00	19.157,48	4081	Ativo
18013	ENVASADORA DE MEL EM AÇO AUTON 30KG ATÉ 2KG COM PRODUÇÃO ACIM/ BOMBA ACOPLADA NA ENVASADORA, I PROGRAMAÇÃO MARCA AGRONATUR	A DE 500 FRASCO/HORA,	1.20.99 - MÁQUINAS, APAI FERRAMENTAS / MÁQUINAS RODOVIÁRIOS / Outro	RELHOS, EQUIPAMENTO S, EQUIP. E UTENS. AGE	OS E ROPEC. E
Excelente	14.750,00	1.475,00	14.307,48	4081	Ativo
	TANQUE DESCRISTALIZADOR DE MEL		1.20.99 - MÁQUINAS, APAI		
18014	BANHOMARIA COM AQUECIMENTO COI 180KG MARCA AGRONATUR	M CAPACIDADE MINIMA DE	FERRAMENTAS / MÁQUINAS RODOVIÁRIOS / Outro	6, EQUIP. E UTENS. AGE	ROPEC, E

04/07/2023 - 15:00:29 Usuário: DANIEL MEDEIROS TOGNI







17922			1.20.99 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro			
Conservação	Valor de Entrada	Valor Residual	Valor Atualizado	Conta Contabil	Status	
Placa	Descrição		Classificação			
Excelente	6.850,00	685,00	6.644,48	4081	Atívo	
18015	ACOMPANHA BARRA DE SUPORTE PARA DESOPERCULAÇÃO E CESTO		1.20.99 - MÂQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPEC. E RODOVIÁRIOS / Outro			